



Av. Antônio de Pinho Tavares, 313-Cristina B
Santa Luzia-MG CEP 33145-160
crechenspaz@yahoo.com.br
Tel: (31) 3637-5851 / (31) 9.8527-6837
CNPJ: 23.374.184/001-55

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS		
Organização da Sociedade Civil parceira:		
Creche Comunitária Senhora da Paz		
CNPJ	Data de abertura do CNPJ	
23.374.184/0001-55	27/04/1987	
Registro no Conselho (se necessário)	Vigência do Registro	
12 CMAS	30/04/2024	
Dados Bancários (conta corrente específica e isenta de tarifa)	A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do Município de Santa Luzia, e seus dados Informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.	
Endereço		
Avenida Antônio de Pinho Tavares, 313		
Bairro	Cidade	CEP
Cristina B	Santa Luzia	33.145-160
Telefone	E-mail	
(31) 3637-5851	crechenspaz@yahoo.com.br	
Nome do representante legal		
Luciene das Graças Bernardes Rocha		
Endereço Residencial do representante legal		
Rua Rui Soares Viana, 6/apto 103 – Conjunto Cristina B – Santa Luzia – CEP 33.145-140		
CPF	R.G.	Telefone(s)
735.466.826-53	MG-5.453.911	(31) 98227-9542
Período de Mandato da Diretoria		
De 30/06/2021 a 31/01/2025.		
Prefeitura Municipal de Santa Luzia (MG)		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania		
Endereço		
Praça Acácia Nunes, 62 – Carreira Comprida		

CNPJ	Telefone
18.715.409/0001-50 (se administração direta)	3641-5313
Representante Legal	
Júlio César Cesário de Oliveira	
2. NOME DO PROJETO	
Coletivo Participação Cidadã	
3. OBJETIVO GERAL DA PARCERIA:	
Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:	
A realidade de exclusão social em que estão inseridos os adolescentes nos territórios de vulnerabilidade dos bairros Cristina, Palmital e São Cosme, coloca desafios a serem enfrentados pelas políticas públicas de seguridade social (saúde, previdência e assistência social) que garantam proteção social contra riscos e vulnerabilidades sociais, que as condições de pobreza e as escassas oportunidades de acessos materiais e culturais potencializam. Na Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), a proteção social vai além de suprir seguranças básicas onde elas não existem ou de reforçá-las onde estiverem fragilizadas. A proteção social inclui a ação preventiva para evitar fragilizações e riscos sociais e/ou pessoais tanto aquela ação de natureza material e de criação de oportunidades quanto a de reforço de laços e vínculos familiares e comunitários, incluindo o cuidar para que os laços sociais se fortaleçam e garantam, principalmente ao adolescente e ao jovem, a convivência familiar e comunitária e a proteção social necessárias ao desenvolvimento da autonomia e cidadania, visando à constituição de sujeitos de direitos. É exatamente no arco dessas seguranças e proteções sociais, e vinculados à rede pública socioassistencial, que se situam os serviços socioeducativos de caráter continuado: são aqueles que, indo além do provimento de benefícios materiais, garantem meios para o reforço da autoestima, o desenvolvimento da autonomia, a ampliação da resiliência aos conflitos, a promoção do convívio e o acesso aos serviços públicos, incentivando o protagonismo, estimulando a participação e contribuindo para o enfrentamento das desigualdades, para a inclusão social e a conquista da cidadania plena. Oferecer aos adolescentes serviços socioassistenciais com esse horizonte, significa avançar para além da escolaridade padrão—ainda que importante e necessária—, apostando no desvelar de interesses e talentos pulsantes na vida adolescente. Significa incentivar a participação na vida pública, facilitar a convivência e a solidariedade, num movimento dinâmico de rede com outras políticas setoriais, especialmente aquelas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer, meio ambiente, direitos humanos e trabalho, ofertadas no território e na região. Pretende-se com esse projeto assegurar convivência e proteção social e promover a defesa e afirmação dos direitos à emancipação, autonomia e cidadania, propiciando aprendizagens que são construídas na interação entre os sujeitos e o contexto social, cultural, econômico e histórico em que estão inseridos; criar oportunidades de identificação de interesses e talentos e desenvolver capacidades e potencialidades.	

Além de tudo isso, destaca-se a promoção de espaços e ações coletivas de convívio como parte da dinâmica social na qual se desenvolve o sentimento de pertença, a construção da identidade e a afirmação da individualidade. Por meio da segurança do convívio, o foco está na garantia do direito constitucional à convivência familiar e à proteção à família, com vistas ao enfrentamento de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, situações discriminatórias e estigmatizantes, por meio de ações centradas no fortalecimento da autoestima, dos laços de solidariedade e dos sentimentos de pertença e coletividade dos adolescentes participantes do projeto.

Desenvolver encontros, oficinas e orientações sociais que visam formação para a cidadania supõe a sensibilização e o desenvolvimento da percepção dos adolescentes sobre a realidade social, econômica, cultural, ambiental e política em que estão inseridos, especialmente sobre a condição da adolescência; a apropriação de seus direitos de cidadania e o reconhecimento de deveres; o estímulo ao desenvolvimento de práticas associativas e de formas de expressão e manifestação de seus interesses, visões de mundo e posicionamento no espaço público. Impactar positivamente a realidade dos adolescentes promovendo espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propicia experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social. Neste sentido, as ações do serviço socioeducativo se coloca como mediador das relações que os adolescentes estabelecem entre si, com a família, com a comunidade e com as instituições, contribuindo para a construção de relações afetivas e vínculos estruturantes, reduzindo vulnerabilidades e promovendo potencialidades. Pretende-se realizar uma ação conjunta com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

5. OBJETO DA PARCERIA

- Executar oficinas de: orientação social, rodas de conversa, literatura/sarau, áudio/visual, artes visuais, esportes e lazer, educação ambiental e visita monitorada ao Instituto Inhotim.

6. DESCRIÇÃO DA PARCERIA:

A parceria tem como foco desenvolver um conjunto de ações coletivas com adolescentes com idade entre 12 e 14 anos e, em situação de vulnerabilidade e risco social. A proposta de organização considerará as particularidades e singularidades desses sujeitos, levando em consideração seus desejos e condições de participação. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, organizadas em 2 (dois) grupos de 20 (vinte) participantes, distribuído em dois turnos: manhã de **8h as 11h00m** e tarde de **13h as 16h00m**, sendo em dois (2) dias da semana, **terças e quintas-feiras**.

Portanto, o período dos encontros com os adolescentes e as famílias terão um total de **192 (cento e noventa e duas) horas de encontros**, considerando a soma dos dois turnos, a visita monitorada e com as oficinas com as famílias, perfazendo uma duração de 16 semanas.

Sendo assim, cada oficina terá a **duração de 3 (três) horas em cada turno x 58 (cinquenta e oito) encontros**, totalizando **174h**. Destaque para a atividade de visita monitorada, que será realizada em uma quarta-feira em Inhotim, contemplando mais **12 (doze) horas de atividade**. Tendo ainda, **2 (duas) oficinas** com as famílias dos adolescentes em parceria com o CRAS Curumim (a combinar dia e horário), sendo: **1 (uma) oficina para cada turno (manhã e tarde)** e com a **duração de 3 (três) horas cada, totalizando 6 (seis) horas**.

Desta forma, considera-se como jornada de trabalho a execução das oficinas **192h**, os momentos de planejamento em equipe e a elaboração de relatórios técnicos e pedagógicos. Que perfazem, mais **28h do Orientador Social** e **48h do Assistente Social** que serão cumpridas as **terças e quintas-feiras**, nos mesmos horários e dias que aconteceriam os encontros e ou oficinas. Sendo, que o planejamento no período que antecede o projeto e a avaliação durante e posterior aos encontros. Portanto, a carga horária do **orientador social será 192h mais 28h, totalizando 220h** e do **assistente social 192h mais 48h, que perfazem 240h**.

As atividades serão desenvolvidas na sede da Creche Comunitária Senhora da Paz, situada à Av. Antônio de Pinho Tavares, 313 – Cristina B - Santa Luzia – MG – CEP 33145-160.

As inscrições e os critérios de participação serão divulgados por meio de um mini-edital de seleção disponibilizado impresso na sede da Creche e nas redes sociais, mobilização de usuários por meio de busca ativa, demanda espontânea e encaminhamento da rede.

O projeto contará com **1 (um) assistente social** para coordenar os encontros, a área administrativa e os outros profissionais que estarão envolvidos, sendo: **1 (um) assistente administrativo, 1 (um) educador social e 1 (um) orientador social** para desenvolver todos os encontros (estratégias/meios/metodologia, salvo a de artes visuais) acompanhar a execução das oficinas previstas que serão contratados por horas e ou dias na execução do projeto, compreendendo mais ou menos 5 (cinco) meses.

Cabe ressaltar, que o **assistente administrativo** será contratado para trabalhar **32 dias** no processo de planejamento, divulgação e mobilização, inscrições e ou inserção dos adolescentes no projeto.



Av. Antônio de Pinho Tavares, 313—Cristina B
Santa Luzia-MG CEP 33145-160
crechenspaz@yahoo.com.br
Tel: (31) 3637-5851 / (31) 9.8527-6837
CNPJ: 23.374.184/001-55

O projeto prevê a contratação de **1(um) educador social** para desenvolver as **oficinas de artes visuais**, oferecendo atividades de desenho, pintura, artes e habilidades manuais, que serão **6 oficinas de 3h cada**, totalizando de **18h**.

Para promover os encontros de esporte e lazer (exercícios e atividades físicas e coletivas e jogos coletivos) será necessária a aquisição de material esportivo.

Para promover os encontros/oficinas que envolvam estratégias de audiovisual será necessária a aquisição de 1 (um) projetor (exibição e a apreciação de curtas e longas metragens).

Para realizar a visita monitorada ao Instituto Inhotim – Museu de Arte Contemporânea e Jardim Botânico; localizado em Brumadinho (MG) em dia de quarta-feira, que a entrada é gratuita com saída às 7h30m e chegada às 18h30m na porta da instituição; será necessário a locação de 1 (um ônibus).

7. FORMADE EXECUÇÃO¹

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Prazo de execução
Macroações (resultados parciais) a serem realizadas. Devem ser quantificáveis, verificáveis E com prazo definido.	Operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação.	Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação.	Documentos que contêm os Elementos para verificação dos indicadores. É o instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex: fotografias, Lista de presença, planilha, banco de dados, Certificados etc.	Prazo em que a meta deverá ser atingida.
Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Realização de encontros/oficinas com adolescentes e ou com as famílias dos adolescentes participantes do projeto)	Divulgação, Recrutamento e Seleção da equipe Reuniões da equipe contratada Divulgação do mini-edital, por meio de cartaz e das redes sociais Mobilização de usuários por meio de busca ativa, demanda espontânea e encaminhamento da rede. Análise socioeconômica do público prioritário para inserção no serviço (inserção de 40 adolescentes)	Realizar oficinas 2x por semana, 2h30m cada, manhã e tarde Realizar oficina com as famílias dos adolescentes com foco na avaliação dos impactos gerados com as oficinas tanto para os participantes quanto para as famílias Realizar uma visita monitorada ao Instituto Inhotim – Museu de Arte Contemporânea e Jardim Botânico em Brumadinho	Material de divulgação e postagens nas redes sociais Relatórios e material produzido Mini-edital e publicações Relatório do processo inserção dos adolescentes e ou encaminhamento da rede Lista de Presença Fotos Visita monitorada realizada	5 meses

¹A tabela poderá ser customizada de forma a atender a melhor descrição do projeto ou atividade, com a inclusão de novas linhas para as metas, ações, indicadores, etc.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução é de 5 (meses) meses a partir do recebimento da primeira parcela do recurso.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Relatório de atividades realizadas;
- Realização de Visitas Técnicas;
- Avaliação e monitoramento pela gestora de parcerias;
- Prestação de Contas mensais ou conforme cláusula no Termo de Fomento e Colaboração;
- Relatório de atividades realizadas;

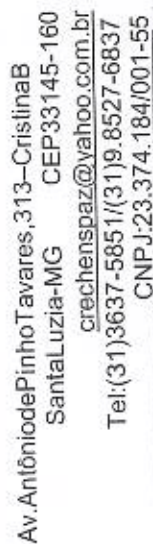
10. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

10.1 - Previsão de Receitas

Origem	Valor
Repasse	23.990,00
Contrapartida(sehouver)	-
Total	23.990,00

10.2—Previsão de Despesas

Natureza de Despesa ²	Nome da Natureza da Despesa ³	Item de despesa Informar os itens específicos de despesa	Valor Médio de Mercado ⁴ Média obtida por meio da orçamentação	Origem do Recurso ⁵ Repasse ou Contrapartida
	Vencimentos e vantagens fixas—pessoal civil	Contratação de Assistente Social 240(duzentos e quarenta) horas na execução do projeto	5.013,60	REPASSE
		Memória do cálculo: $3.760,41/30=125,34/6 = 20,89/h \times 240h$		
		Contratação de Assistente Administrativo 32(trinta dias) na execução do projeto (de segunda a sexta- feira de 8h as 17h).	1.944,00	REPASSE
		Memória do cálculo: $1.782,00/22=81,00/dia + 162,00$		
		Contratação de Orientador Social 220(duzentos e vinte) horas na execução do projeto	2.382,60	REPASSE
	Obrigações patronais	Memória do cálculo: $1.905,00/22=86,60/dia/8=10,83h \times 220=$		
		Contratação de Educador Social—18(dezoito)h/aula	626,40	REPASSE
		Memória do cálculo: $2.037,26/22=92,60h/8=11,60 \times 54=$		
		INSS Patronal Assistente Social	1.002,72	REPASSE
		INSS Patronal Assistente Administrativo	388,80	REPASSE
	Material de Consumo	INSS Patronal Orientador Social	477,12	REPASSE
		INSS Patronal Educador Social	125,28	REPASSE
		4 un. Bola de Futebol de Salão profissional	359,00	REPASSE
		2 un Bola de handebol profissional	239,30	REPASSE
		1 par Rede de Futebol de Salão/Handebol profissional	303,80	REPASSE
		23 un Cone Médio (25 cm)	103,50	REPASSE
		20 un Cone Grande (50 cm)	298,00	REPASSE
		02 kit Kit agilidade 8 cones (24cm) e 4 barreiras 80 cm	145,80	REPASSE
		10 un Pratos demarcatórios 5 níveis	25,00	REPASSE
		16 un Argolas/aro agilidade funcional	149,80	REPASSE
		2 Bomba de encher bola	59,40	REPASSE
		4 Bico para bomba de encher bola	40,00	REPASSE
		2 Apito para arbitragem profissional	61,16	REPASSE
		2 dz Bômbô	80,00	REPASSE
		2 Saco para transportar material esportivo	153,00	REPASSE



Verificar código padronizado junto ao órgão técnico de controle financeiro/orçamentário.

Incluir apenas aquelas que serão efetivamente utilizadas na realização da parceria por guardar relação como objeto.

Juntamente ao plano de trabalho deverão ser apresentados documentos hábeis à comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, conforme Art. 45,II, do Decreto Municipal n.3.315/2018.

Em caso de contrapartida, o recurso não será financeiro, mas auferido através de bens, serviços e despesas complementares, mensuráveis, devendo ser comprovados na prestação de contas.

	Locação de mão de obra				
	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica				
	Obrigações tributárias e contributivas				
	Auxílio-alimentação	01 kit de alimentação (salgado/refrigerante/suco) à combinar valores e itens que irão compor o lanche em data próxima ao evento (valor variável) + - = R\$24,65/R\$27,40/R\$27,82*45 kit's alimentação= +- R\$1.109,25/R\$1.233,00/1.251,99	RS1252,00		REPASSE
	Auxílio transporte	Transporte Inhotim	1.230,00		REPASSE
	Obrase instalações				
	Equipamentos e material permanente				

11. CONTRA PARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Descrever os bens, serviços e despesas complementares a serem aportados ou já existentes na instituição, para execução da parceria, com a respectiva forma de mensuração.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 17.853,16	R\$ 3.073,42	R\$ 3.063,42	R\$	R\$	R\$
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

TOTAL:

OBS: Se a parceria possuir vigência plurianual, acrescentar tantas células de desembolso conforme todo o período de repasse.

13. ASSINATURA DA OSC

Santa Luzia (MG), 19 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUCIENE DAS GRAÇAS BERNARDES ROCHA

Data: 19/07/2024 18:03:11 -0300

Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Luciene das Graças Bernardes Rocha
Presidenta

14. APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

Santa Luzia (MG), 20 de setembro de 2024

Assinatura dos membros da Comissão de Seleção

Nome: João Batista Leite Neto

Nome:

Nome: Maria Viegas S. L. D. J.

Nome:

Nome: Luciano Garcia S. Jr.

Nome: